

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 390/93 - ap. Proc. DRES nº 13/1300/93 nº  
2192/1600/93  
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Guarujá  
ASSUNTO : Convalidação de atos escolares  
RELATOR : Cons. Agnelo José de Castro Moura  
PARECER CEE Nº 678/93 - CEPG - APROVADO EM: 08-09-93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 15-09-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Departamento de Educação e Cultura solicita ao C.E.E. a convalidação dos atos escolares praticados por unidades de ensino municipais e referentes aos anos de 1991 e 1992, quando foram instaladas respectivamente 42 e 49 classes do Curso Supletivo - modalidade Suplência I junto às seguintes unidades EMPGES Prof. Antônio Ferreira de Almeida Júnior; EMPGES Dr. Gladston Jafet; EMPGES Dr. Napoleão Rodrigues Laureano e EMPG Vereador Afonso Nunes.

O Processo, regularmente instruído, traz em seu bojo parecer favorável do Sr. Supervisor de Ensino; com o devido acolhimento da Sra. Delegada de Ensino do Município de Guarujá.

Encaminhado a Consideração Superior manifestou-se favoravelmente a Regional de Ensino de Santos.

Em expediente de 17 de maio de 1993, na Informação nº 1809/93-GC, manifesta-se a CEI pelo encaminhamento do Processo ao CEE para convalidação dos atos escolares praticados, nos anos de 1991 e 1992 pelas escolas supracitadas.

PROCESSO CEE Nº 396/93

PARECER CEE Nº 678/93

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto convalidam-se os atos escolares praticados pelas unidades escolares EMPGEs "Professor Ferreira de Almeida Júnior"; "Dr. Gladston Jafet"; "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano" e EMPG "Vereador Afonso Nunes", de Guarujá no Curso Supletivo - Modalidade Suplência I, no período compreendido entre 14-02-91 a 09-12-92.

São Paulo, 26 de agosto de 1993.

**a) Cons. Agnelo José de Castro Moura**  
**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Agnelo José de Castro Moura, Elba Siqueira de Sá Barretto, João Gualberto de Carvalho Meneses, Jorge Nagle e Melânia Dalla Torre.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 08 de setembro de 1993.

**a) Cons. Jorge Nagle**  
**Presidente da CEPG**